**PREGÃO PRESENCIAL N.° 027/2019**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 052/2019**

Aos 06 dias do mês de Junho ano de 2019, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU,** residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** eventual e futura aquisição de materiais para cobertura, iluminação e alambrados de quadras esportivas no Colégio Monsenhor Fernando e Antônio Antunes Valença, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: COMERCIAL MORAES LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 11.055.901/0001-05, sediada a Passagem Luiz Carlos Prestes SN – Distrito Irundiara, Jacaraci – BA, CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Santos Moraes**, portador da Carteira de Identidade n° 6505573 SSP/BA e CPF n° 660.541.925-15.

**1—DO OBJETO/VALOR**
Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de materiais para cobertura, iluminação e alambrados das quadras esportivas no Colégio Monsenhor Fernando e Antônio Antunes Valença, conforme edital e anexos do Pregão nº 027/2019, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.
**O valor referente a esta contratação será de R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais), de acordo a planilha reformulada.**

| LOTE - 04 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS** | **MARCA** | **QUANT** | **UND** | **UNIT (R$)** | **TOTAL (R$)** |
| 1 | FUNDO PARA AÇO GALVANIZADO-3,600L | EUCATEX | 25 | UND | R$ 70,00 | R$ 1.750,00 |
| 2 | LIXA PARA FERRO Nº 80 | NORTON | 100 | UND | R$ 2,10 | R$ 210,00 |
| 3 | PALHA DE AÇO | ASSOLAN | 50 | UND | R$ 2,00 | R$ 100,00 |
| 4 | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM SUPORTE PARA PINTURA 23 CM | REDAN | 8 | UND | R$ 25,00 | R$ 200,00 |
| 5 | ROLOS FITA CREPE ADESIVA 24MM X 50M PINTURA | ADERE | 60 | UND | R$ 3,60 | R$ 216,00 |
| 6 | THINNER SOLVENTE-5LT | PEG&PINTE | 36 | UND | R$ 52,00 | R$ 1.872,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR À DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L 75M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 18 HORAS; REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, EUCATEX, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA. | EUCATEX | 80 | UND | R$ 55,00 | R$ 4.400,00 |
| 8 | TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO EXTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M² A 380M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. OBS.: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA. | SHERWIN WILLIANS | 18 | UND | R$ 230,00 | R$ 4.140,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | TINTA LÁTEX PVA PARA PISO; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M² A 380M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. OBS.: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA. | SUVINIL | 30 | UND | R$ 232,00 | R$ 6.960,00 |
| 10 | TRINCHAS 2.1/2" | CONDOR | 12 | UND | R$ 3,50 | R$ 42,00 |
| 11 | PROTETOR ANTIOXIDANTE (ZARCÃO). NA COR CINZA. APRESENTAÇÃO: LATA COM 3.600L. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE; PREVINE A FERRUGEM, PROTEGENDO POR MAIS TEMPO O ACABAMENTO FINAL DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL OU SUVINIL. | PRIMERTE X | 40 | UND | R$ 39,00 | R$ 1.560,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | **R$ 21.450,00** | | | |

| **LOTE - 05** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS** | **MARCA** | **QUANT** | **UND** | **UNIT (R$)** | **TOTAL (R$)** |
| 1 | BASE P/ RELE FOTOELETRICO | EXATRON | 54 | UND | R$ 7,00 | R$ 378,00 |
| 2 | FIO / CABO FLEXÍVEL 10,0MM | SIL | 200 | MTS | R$ 4,00 | R$ 800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | FIO / CABO FLEXIVEL 16,0MM | SIL | 600 | MTS | R$ 6,50 | R$ 3.900,00 |
| 4 | FIO / CABO FLEXIVEL 2,5MM | SIL | 800 | MTS | R$ 1,00 | R$ 800,00 |
| 5 | FIO / CABO FLEXIVEL 4,0MM | SIL | 600 | MTS | R$ 1,45 | R$ 870,00 |
| 6 | FIO / CABO FLEXIVEL 6,0MM | SIL | 400 | MTS | R$ 2,80 | R$ 1.120,00 |
| 7 | FITA ISOLANTE 20M. | AMANCO | 15 | UND | R$ 7,80 | R$ 117,00 |
| 8 | FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 5MT. | 3M | 30 | UND | R$ 14,00 | R$ 420,00 |
| 9 | LÂMPADA V. SODIO 400 W , VIDA ÚTIL MÉDIA: 32.000 h, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM. | OSRAM | 54 | UND | R$ 48,00 | R$ 2.592,00 |
| 10 | PROJETOR ALUM. REP. C/V P/L 1000W | OLIVO | 54 | UND | R$ 86,00 | R$ 4.644,00 |
| 11 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES | ASTRA | 2 | UND | R$ 45,00 | R$ 90,00 |
| 12 | REATOR P/ LAM. VAPOR MET. 400W DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A INTRAL. | INTRAL | 54 | UND | R$ 150,00 | R$ 8.100,00 |
| 13 | RELE FOTOELETRICO | EXATRON | 54 | UND | R$ 18,50 | R$ 999,00 |
| 14 | TUBO DE ELETRODUTO DE PVC COM ROSCA 1" 1/2 ANTI CHAMA, BARRA COM 3MTS | KRONA | 320 | UND | R$ 19,00 | R$ 6.080,00 |
| 15 | TUBO DE ELETRODUTO DE PVC COM ROSCA 1" ANTI CHAMA, BARRA COM 3MTS. | KRONA | 320 | UND | R$ 11,00 | R$ 3.520,00 |
| 16 | TUBO DE ELETRODUTO DE PVC COM ROSCA 3/4 ANTI CHAMA, BARRA COM 3MTS. | KRONA | 460 | UND | R$ 7,00 | R$ 3.220,00 |
| | **TOTAL DO LOTE** | | **R$ 37.650,00** | | | |

**2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

**3— DO PRAZO DE ENTREGA**

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 10 (dez) dias dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, no Colégio Monsenhor Fernando no Povoado de São José e no Colégio Antônio Antunes Valencia na Comunidade Tabuleiro no município de Jacaraci.
3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

**4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**
4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei n. ' 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

***5*— DA UTILIZAÇÀO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
*5.1* - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

**6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**
6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÀOS PARTICIPANTES**

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:
a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

**8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

8.1 - Constituem obrigações das empresas:
a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 027/2019 e à sua proposta e nesta Ata;
b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°da Constituição Federal;

**9-DO PAGAMENTO**
9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente após a entrega dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
a) A pedido, quando:
-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**11—DA GARANTIA**
11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

**12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÀO**
12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o

recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

**13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— **DA DOTAÇÁO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

***15*— DO FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 06 de Junho de 2019.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**
Prefeito Municipal

**COMERCIAL MORAES LTDA - ME**
CNPJ: 11.055.901/0001-05
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____ _____